



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS



CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com

Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com

Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 095/2026

MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2026.

AUTOR: VEREADOR – VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE

EMENTA: “... *CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ ALTO-GARCENSE À SENHORA SIRLEI TEREZINHA MENEGASSI MOTTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

RELATOR: Vereador – MARCOS MARTINS DE SOUZA - UNIÃO

RELATÓRIO: O Projeto de Decreto Legislativo n° 004/2026, de autoria do Vereador Vandervaldo Bezerra de Resende; propõe a concessão do Título de Cidadã Alto-garcense à Senhora Sirlei Terezinha Menegassi Motta, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Alto Garças – MT, especialmente nas áreas da enfermagem, agricultura familiar, desenvolvimento comunitário e fortalecimento dos valores familiares; fundamentado no artigo 170, inciso I, c/c o artigo 30, inciso I, alínea "u", do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução n° 01/1992), a proposição é instruída por justificativa que detalha a trajetória da homenageada – natural de Giruá – RS, radicada em Alto Garças desde 1979, enfermeira, agricultora familiar e dedicada ao longo de mais de quatro décadas ao desenvolvimento comunitário e à saúde local – cabendo à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa.

PARECER: A Comissão de Constituição e Justiça analisou o Projeto de Decreto Legislativo n° 004/2026 e opinou favoravelmente à sua constitucionalidade, legalidade e regularidade regimental, reconhecendo que a concessão do título de cidadania é competência exclusiva da Câmara Municipal por meio de decreto legislativo, sem vício de iniciativa; que o projeto respeita os princípios da moralidade, impessoalidade e razoabilidade, com justificativa concreta dos relevantes serviços prestados pela homenageada ao longo de mais de quatro décadas nas áreas da enfermagem, agricultura familiar e desenvolvimento comunitário; e que a proposição atende integralmente às exigências regimentais e de técnica legislativa, estando apta para apreciação em Plenário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2026.


MARCOS MARTINS DE SOUZA

Relator



Documento assinado digitalmente

JOSE JUNIOR CHAGAS CARDOSO

Data: 15/05/2026 15:11:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO
Presidente

JOSÉ JUNIOR CHAGAS CARDOSO
Relator